



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.360-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 333/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.083/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167,01 (cento e sessenta e sete reais e um centavo) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

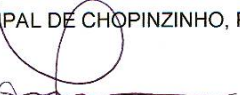
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07003	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100371.013	Construção, Ampliação Reforma de Ginásios e Quadras Esportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	31607	167,01
TOTAL			167,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.42.00	Aplic. Financ. Constr. Gin. Esportes	167,01
TOTAL		167,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de novembro de 2006.


Delair Vilmãr Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 162 de 24/11/06, pg n.º 03